

Numero do Documento: 2508427

RESOLUÇÃO CEIPS Nº 16, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

RECOMENDA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DOS SEUS FUNDOS DE INVESTIMENTO PARA RECEBER APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SUPSEC.

O COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CEIPS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual Nº 33.758, de 06 de outubro de 2020, considerando o disposto na Resolução MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, nos artigos 7º, 8º e 9º-A da Resolução CMN Nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e as recomendações discutidas na 07ª Reunião Extraordinária do CEIPS, realizada em 05/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar o credenciamento das instituições SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 06.947.853/0001-11 e BANCO J. SAFRA S/A, inscrita no CNPJ Nº 03.017.677/0001-20, e dos fundos de investimento listados no Anexo Único desta resolução para receber aplicações de recursos do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará (SUPSEC), desde que cumpridas todas as exigências previstas na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 05/10/2021.

COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de outubro de 2021.

SÉRGIO BASTOS

Membro Suplente do Presidente da CEARAPREV

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 16/2021,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

FUNDOS DE INVESTIMENTO ADMINISTRADOS PELO SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA. E GERIDOS PELO BANCO J. SAFRA S/A RECOMENDADOS PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Fundo	CNPJ
Renda Fixa - Fundos 100% Títulos Públicos (Res. CMN Nº 3.922/2010 - Art. 7º, I-b, aplicação até 100%)	
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	10.787.822/0001-18
SAFRA IMA INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIX	30.659.168/0001-74
Renda Fixa - Fundos Referenciados DI (Res. CMN Nº 3.922/2010 - Art. 7º, IV-a, aplicação até 40%)	
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	10.787.647/0001-69
Renda Variável - Fundos de Ações em Geral (Res. CMN Nº 3.922/2010 - Art. 8º, II-a, aplicação até 20%)	
SAFRA SELECTION FIC ACOES	06.234.360/0001-34
SAFRA SMALL CAP PB FIC ACOES	16.617.446/0001-08
SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC ACOES	14.476.729/0001-43
SAFRA CONSUMO PB FIC FIA	28.580.812/0001-72
SAFRA ACOES LIVRE FIC FIA	32.666.326/0001-49
SAFRA IMPACTO ASG FIC FI AÇÕES	37.093.816/0001-17
Renda Variável - Fundos Multimercado (Res. CMN Nº 3.922/2010 - Art. 8º, III, aplicação até 10%)	
SAFRA S P REAIS PB FI MULTIME	21.595.829/0001-54
Renda Variável - Fundos de Investimento no Exterior (Res. CMN Nº 3.922/2010 - Art. 9º- A, III, aplicação até 10%)	
SAFRA CONS AMERICANO PB FI ACOES	19.436.818/0001-80